



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Marcia Fachinelli Debiasi, para prosseguimento do processo licitatório referente à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/12. As empresas **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** e **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME** não protocolaram nova proposta financeira referente ao benefício da LC 123/06. Houve sorteio, conforme artigo 45, inciso IV, § 2º, da Lei 8.666/93, tendo como testemunhas a Sra. Charla Pereira e o Sr. Cláudio Luis Pozzebon, onde foram vencedoras as empresas **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda** no item **06** e **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda** no item **30**. A Comissão, com a ajuda da farmacêutica do Município deliberou em desclassificar os itens 09 e 10 da empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** e o item 23 das empresas **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda**, **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** e **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME** por serem similares. Desta forma, a Comissão procede a classificação final das propostas e declara vencedoras as empresas: **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda** nos itens **02, 03, 06, 07, 08, 12, 19, 22, 28, 37, 51, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 80, 82, 86, 90, 97, 98, 106, 107, 112, 113, 115, 116, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 135 e 138** totalizando R\$ 9.092,35 (nove mil e noventa e dois reais com trinta e cinco centavos); **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **18, 52, 53, 62, 114 e 129** totalizando R\$ 2.879,04 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais com quatro centavos); **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda** nos itens **01, 10, 11, 13, 15, 20, 26, 30, 32, 36, 38, 45, 47, 50, 56, 64, 69, 76, 83, 85, 87, 88, 93, 105, 127 e 167** totalizando R\$ 9.289,22 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais com vinte e dois centavos); **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** nos itens **24, 25, 27, 29, 35, 39, 44, 46, 89, 91, 92, 99, 101, 103, 104, 109, 128 e 159** totalizando R\$ 21.751,80 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e um reais com oitenta centavos); **Rossi Produtos Hospitalares Ltda** nos itens **143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 161, 163, 168, 169 e 170** totalizando R\$ 9.268,70 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais com setenta centavos); **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** nos itens **136, 139, 151, 152, 153, 158, 160, 162, 164, 171, 172 e 173** totalizando R\$ 3.089,72 (três mil e oitenta e nove reais com setenta e dois centavos); **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME** nos itens **09, 33, 49, 54, 96, 110, 165 e 166** totalizando R\$ 2.515,95 (dois mil quinhentos e quinze reais com noventa e cinco centavos) e **Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda ME** nos itens **04, 05, 14, 16, 17, 21, 31, 40, 48, 75, 78, 84, 94, 95, 100, 102, 117, 119 e 142** totalizando R\$ 9.400,58 (nove mil e quatrocentos reais com cinquenta e oito centavos). Os itens **23, 34, 41, 42, 43, 57, 58, 61, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 108, 111, 118, 121, 132, 133, 134, 137, 140 e 141** não obtiveram cotação. A planilha com os valores definitivos encontra-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

publicada no site do Município www.boavistasul.rs.gov.br na aba Tomada de Preços. Tornada Pública tal decisão, a Comissão aguarda o fim do prazo recursal, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta ata. As empresas terão ciência desta ata via fac-símile ou email. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, testemunhas e pela farmacêutica.